

# **FLUXO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

## **SANTA MARIA, RS**

Coordenadora Farmacêutica: Luana Krauspenhar Eggres

Farmacêutica Residente: Émily dos Santos Panosso

# FLUXO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



Objetivos:

- Qualificar o trabalho dos profissionais de saúde através da divulgação de informações sobre o fluxo de acesso aos medicamentos;
- Qualificar as ações de Assistência Farmacêutica em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Santa Maria, RS.

## RELEVÂNCIA DO FLUXO NAS PRÁTICAS ASSISTENCIAIS À SAÚDE

- Proporcionar maior orientação e autonomia dos usuários em relação ao seu tratamento contribuindo para redução dos agravos à saúde;
- Capacitar a equipe de saúde em relação à Assistência Farmacêutica.



A Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à **promoção, proteção e recuperação** da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e o seu uso racional. Este conjunto envolve **seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade** dos medicamentos e serviços, **acompanhamento** e **avaliação** de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população (BRASIL, 2004).



# RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME)

A RENAME compreende a seleção e padronização de medicamentos no âmbito do SUS. Esta será acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional (FTN), que subsidiará a prescrição, a dispensação e o uso dos medicamentos.



# PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS (PCDT)

## **Estabelecem critérios para:**

- Diagnóstico da doença;
- Tratamento preconizado com os medicamentos e posologias recomendadas;
- Mecanismos de controle clínico;
- Acompanhamento e verificação dos resultados terapêuticos a serem monitorados pelos gestores do SUS.

Com base na RENAME e nos protocolos e diretrizes terapêuticas, cada município tem autonomia para elaborar e atualizar sua Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) com base nas características epidemiológicas de sua região (BRASIL, 2011).

A REMUME do município de Santa Maria pode ser consultada no site da prefeitura:  
<http://www.santamaria.rs.gov.br/saude/335-assistencia-farmaceutica> (aba assistência farmacêutica)

Os medicamentos disponíveis no SUS estão distribuídos em três componentes com diferentes tipos de financiamento e responsabilidades:



Componente Básico



Componente Estratégico



Componente Especializado

O **Componente Básico** destina-se à aquisição de medicamentos e insumos, voltados aos agravos e programas de saúde específicos no âmbito da Atenção Básica. Esses medicamentos estão disponíveis nas Farmácias Municipais e/ou distritais.

Exemplos: ácido acetilsalicílico, omeprazol, amoxicilina, cloreto de sódio...



# O QUE O USUÁRIO DO SUS PRECISA PARA TER ACESSO AOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO (FARMÁCIAS DISTRIAIS E MUNICIPAL CENTRAL)?

- Ser **residente em Santa Maria** e ser **atendido no Sistema Único de Saúde (SUS)** do Município de Santa Maria (Unidades Básicas de Saúde, Estratégias Saúde da Família, Unidade Móvel de Saúde, Pronto Atendimentos - Patronato e Ruben Noal, Hospital Universitário de Santa Maria, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Casa de Saúde, Hospital Regional de Santa Maria e Albergue Municipal).
- Apresentar **receita** contendo a **Denominação Comum Brasileira/nome genérico do medicamento** (não pode ser o nome comercial do medicamento).

## O QUE LEVAR A FARMÁCIA MUNICIPAL?

- Receita médica legível oriunda da Rede SUS, com nome genérico do medicamento (PRINCÍPIO ATIVO/ DCB-DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA-LEI N°9787/99), com data atualizada, nome, assinatura e carimbo do prescritor;
- Carteira de Identidade (retirada somente por maiores de 18 anos);
- Cartão SUS com endereço atualizado;
- Comprovante de residência no nome do paciente (conta de água, luz, título de eleitor atualizado, declaração de residência) e do município de Santa Maria. Se o paciente for criança tem que apresentar comprovante no nome dos responsáveis, com documentos que comprovem.

\*Para retirada de negativas é necessário apresentar receita médica de Santa Maria atualizada (válida por três meses) e comprovante de residência no nome do paciente (conta de água, luz ou telefone; declaração registrada em cartório ou título de eleitor).



O **Componente Estratégico** destina-se à aquisição de medicamentos e insumos para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos específicos, contemplados em Programas Estratégicos de Saúde do Ministério da Saúde, para doenças de perfil endêmico.



**PROGRAMA  
DST / AIDS**

Exemplo: Oseltamivir (Tamiflu).



O acesso a esses medicamentos é pelo encaminhamento do usuário ao Serviço de Referência, como:

**HIV/AIDS:** CASA 13 - R. Riachuelo, 364 - Centro, Santa Maria - 3921-1263

**TUBERCULOSE, HANSENÍASE E TABAGISMO:** – AMBULATÓRIO ERASMO CROSSETTI

**H1N1:** DESCENTRALIZADO NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS

**HEPATITES VIRAIS E TOXOPLASMOSE:** FME SM - Av. Presidente Vargas, 1720



O **Componente Especializado** destina-se ao acesso dos medicamentos necessários para o cuidado de uma série de situações clínicas definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), geralmente são doenças raras ou de baixa prevalência, com indicação de medicamento de alto custo unitário de uso crônico ou prolongado. Exemplo: Olanzapina, Natalizumabe, Azatioprina, Betainterferona...

O acesso a esses medicamentos ocorre através da abertura de Processo Administrativo na Farmácia de Medicamentos Especiais do Município. Em **Santa Maria**, está localizada na Avenida Presidente Vargas, 1720.



# SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO

## **1- CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**

## **2- FARME (Farmácia de Medicamentos Especiais)**

Dispensação ao público (medicamentos do componente especializado constantes no link: <https://saude.rs.gov.br/relacao-de-medicamentos>). Neste link também contém a documentação necessária de cada medicamento por CID.

Também são dispensados medicamentos para hepatites virais e toxoplasmose.

## **3- FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL**

Dispensação ao público (medicamentos do componente básico REMUME, medicamentos fornecidos pelo Ministério da Saúde (anticoncepcionais e preservativos), canetas aplicadoras de insulina humana NPH e Regular e insumos farmacêuticos para diabéticos (glicosímetros, lancetas, seringas, agulhas para caneta e tiras reagentes).

**Insulinas NPH e Regular de frasco NÃO são dispensadas na Farmácia Central, pois elas fazem parte do programa Aqui tem Farmácia Popular e são distribuídas GRATUITAMENTE em Farmácias privadas conveniadas ao programa.**

# **Para a retirada de insumos farmacêuticos para diabéticos:**

## **Deverá apresentar mensalmente:**

- 1.** Glicosímetro (aparelho de medir açúcar no sangue);
- 2.** Receita médica emitida pela Unidade Básica de Saúde;
- 3.** Documento de identidade.

## **Deverá apresentar anualmente ou quando for julgado necessário:**

- 1.** Laudo Médico com CID, informando qual o tipo de diabetes do paciente, as medicações em uso e aferições diárias de glicemia;
- 2.** Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento;
- 3.** Cópia da carteira SUS;
- 4.** Cópia do comprovante de residência no município de Santa Maria, atualizado no nome do paciente ou título de eleitor;
- 5.** Cópia da receita Médica da Unidade Básica de Saúde do tipo de insulina e respectivas doses.

## **4- FARMÁCIA DISTRITAL LESTE/ UNIDADE DE SAÚDE WILSON PAULO NOAL (CAMOBI)**

São dispensados os mesmos medicamentos da Farmácia Central, **assim como** os insumos farmacêuticos para diabéticos (glicosímetros, lancetas, seringas, agulhas para caneta e tiras reagentes).

## **5- FARMÁCIA DISTRITAL KENNEDY (SALGADO FILHO)/POSTO DE SAÚDE DA KENNEDY**

São dispensados os mesmos medicamentos da Farmácia Central, **exceto** as canetas aplicadoras de insulina humana NPH e Regular e os insumos farmacêuticos para diabéticos (glicosímetros, lancetas, seringas, agulhas para caneta e tiras reagentes).

## **6- FARMÁCIA DISTRITAL FLORIANO ROCHA**

São dispensados os mesmos medicamentos da Farmácia Central, **exceto** as canetas aplicadoras de insulina humana NPH e Regular e os insumos farmacêuticos para diabéticos (glicosímetros, lancetas, seringas, agulhas para caneta e tiras reagentes).

## **7- FARMÁCIA DISTRITAL SÃO FRANCISCO**

São dispensados os mesmos medicamentos da Farmácia Central, **exceto** as canetas aplicadoras de insulina humana NPH e Regular e os insumos farmacêuticos para diabéticos (glicosímetros, lancetas, seringas, agulhas para caneta e tiras reagentes).

## **8- FARMÁCIA DISTRITAL OESTE/ POLICLÍNICA RUBEN NOAL(TANCREDO NEVES)**

São dispensados medicamentos do componente básico (REMUME), dispensação interna (para quem foi atendido no pronto-atendimento).

## **9- FARMÁCIA HOSPITALAR DO PRONTO ATENDIMENTO FLÁVIO MIGUEL SCHNEIDER**

Somente dispensação INTERNA (para quem está internado no Pronto-Atendimento).

## **10- UDM (UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS) CASA 13**

São dispensados medicamentos para HIV/AIDS

## **11- UNIDADE MÓVEL**

O estoque de cada farmácia do Município é atualizado semanalmente e encontra-se disponível através do link: <http://www.santamaria.rs.gov.br/saude/335-assistencia-farmaceutica> no site da prefeitura (aba assistência farmacêutica).